Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 134

CONTRATO N° 033/2019

REFERENTE: CARTA CONVITE n° 002/2019.

REFERENTE AO LOTE: 02

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, situada na Rua Anfrísio Macedo, N° 150 - Centro Padre Marcos - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. José Valdinar da Silva,** e, do outro lado, a empresa **DANILO DE ARAÚJO BESERRA,** inscrito no CNPJ de n° 17.425.362/0001-27, com sede na Rua 15 de Novembro, n° 13 bairro centro, Jaicós - PI. Representado neste ato por Danilo de Araújo Beserra, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 5.036.2267 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 021.603.733-62, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade **CARTA CONVITE** sob n.° **002/2019** de **11/02/2019**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento legal as cláusulas estabelecidas no Edital de **CARTA CONVITE** sob n.° **002/2019**, devidamente homologada, ao qual a CONTRATADA encontra-se vinculada em razão de ter sido a empresa licitante, ficando, desde logo, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS, FESTIVIDADES, AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI, DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I.** (LOTE 02), devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. ACONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULASEGUNDA, o valor Global de R$ **30.250,00 (trinta mil e duzentos cinquenta reais).**

3.2. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: mensalmente de acordo com a necessidade da

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 131

prefeitura, após apresentação da nota fiscal

3.3. A Fonte de Recursos para o objeto relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA será: **FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital. O prazo de entrega do objeto contratual será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por igual período.**

4.2. A CONTRATADA deverá cumprir o objeto de acordo com as especificações estabelecidas no **ANEXO I**.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1.A CONTRATANTE poderá, a seu critério, aumentar ou reduzir até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como às seguintes sanções pelo atraso na execução do contrato, tal qual estabelecido pelo item 11.2 **do Edital CARTA CONVITE 002/2019.**

6.1.1. Pelo atraso injustificado

- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento).

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.2. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 134

qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

10.2 - Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

CLÁUSULA ONZE–

DO FORO

11.1 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da CARTA CONVITE será o da Comarca de Padre Marcos - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Padre Marcos-PI, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DANILO DE ARAÚJO BESERRA
Inscrito no CNPJ de n° 17.425.362/0001-27
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Jaineze Matildes da Silva
NOME: 2.376.409

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 140

EXTRATO CONTRATUAL N° 033/2019

MODALIDADE: CARTA CONVITE n° 002/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2019.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS, FESTIVIDADES, AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI, DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADOS:

LOTE 01: CLEITON JARMES DA SILVA ME com o valor de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),** inscrito no CNPJ de n° 15.031.963/0001-20, com sede na Rua Vitalino Sabino, s/n bairro centro, São Julião-PI, representado neste ato por Cleiton Jarmes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 2.243.864SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n°003.350.913-18

LOTE 02: DANILO DE ARAÚJO BESERRA, que apresentou proposta de R$ **30.250,00(trinta mil e duzentos cinquenta reais),** inscrito no CNPJ de n° 17.425.362/0001-27, com sede na Rua 15 de Novembro, n° 13 bairro centro, Jaicos-PI. Representado neste ato por Danilo de Araújo Beserra, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 50362267SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n°021.603.733-62

DATA DAASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos cinquenta reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 033/2019

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 002/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2019.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS, FESTIVIDADES, AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS – PI. DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADOS:

LOTE 01: CLEITON JARMES DA SILVA ME com o valor de **R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, inscrito no CNPJ de nº 15.031.963/0001-20, com sede na Rua Vitalino Sabino, s/n bairro centro, São Julião-PI, representado neste ato por Cleiton Jarmes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.243.864SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº003.350.913-18

LOTE 02: DANILO DE ARAÚJO BESERRA, que apresentou proposta de R$ **30.250,00(trinta mil e duzentos cinquenta reais)**, inscrito no CNPJ de nº 17.425.362/0001-27, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 13 bairro centro, Jaicos-PI. Representado neste ato por Danilo de Araújo Beserra, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 50362267SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº021.603.733-62

DATA DAASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos cinquenta reais)**, mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECEITA PRÓPRIA E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 021/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS INCLUSIVE ZONA RURAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: IDEON FERREIRA DA SILVA, empresário individual, inscrito no CNPJ de nº 29.33[illegible].278/0001-48 com sede na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, s/n, Bairro centro, Padre Marcos – PI, representado neste ato por Ideon Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 1.313.064 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 537.331.263-00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 48.992,75 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL **José Valdinar da Silva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 022/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS SOB DEMANDA DE IMPRESSÕES EM DIVERSAS QUANTIDADES, INCLUINDO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS GRÁFICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: PAULO ROSSY DE CASTRO SILVA, empresário individual, inscrito no CNPJ de nº 19.429.222/0001-52 com sede na Rua Anfrísio Macedo nº 189, Bairro centro, Padre Marcos – PI, representado neste ato por Paulo Rossy da Castro Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.990.137 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 910.034.403/63.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL **José Valdinar da Silva**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 036/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, LOCALIDADE: SEDE DE PADRE MARCOS/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: BERNADO GRANJA SOUZA, empresário individual, inscrito no CNPJ de nº 18.310.280/0001-08, com sede na Rua Vito Jose Gomes nº 65, Bairro centro, Padre Marcos-PI, neste ato representando por Bernardo Granja Souza, brasileiro, casado inscrito no CPF/MF nº 011.031.513-80.

DATA DAASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **38.689,67 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será de 30 (trinta) dias, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE SERVIÇO.**

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrisio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 143

ORDEM DE FORNECIMENTO

DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

ORDEM DE FORNECIMENTO

CARTA CONVITE 002/2019

REFERENTE: **LOTE 01**

CLEITON JARMES DA SILVA-ME inscrito no CNPJ de n° 15.031.963/0001-20, com sede na Rua Vitalino Sabino, s/n, Bairro centro, São Julião-PI, representado neste ato por Cleiton Jarmes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 50.362.267 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 021.603.733-62.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS, FESTIVIDADES, AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI, DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I.

VALOR TOTAL: R$ **27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá da seguinte forma: parcelas mensais, após apresentação da nota fiscal.

Padre Marcos – PI, 11 de fevereiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em 11 / 02 / **2019**

CLEITON JARMES DA SILVA

CLEITON JARMES DA SILVA-ME

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº

ORDEM DE FORNECIMENTO

DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

ORDEM DE SFORNECIMENTO

CARTA CONVITE 002/2019

REFERENTE: **LOTE 02**

DANILO DE ARAÚJO BESERRA, inscrito no CNPJ de n° 17.425.362/0001-27, com sede na Rua 15 de Novembro, n° 13 bairro centro, Jaicos-PI. Representado neste ato por Danilo de Araújo Beserra, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 50.362.267 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 021.603.733-62.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS, FESTIVIDADES, AÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI, DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO I.

VALOR TOTAL: R$ **30.250,00 (trinta mil e duzentos cinquenta reais).**

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto contratual será de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, a contar da data da homologação e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá da seguinte forma: parcelas mensais, após apresentação da nota fiscal.

Padre Marcos – PI, 11 de fevereiro de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em 11 / 02 / **2019**

DANILO DE ARAÚJO BESERRA